

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual
Contrato nº: 037.2021.PMA.SESAN
Contratada: LN DA COSTA-EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.

O Contrato nº 037.2021.PMA.SESAN tem como objeto Fornecimento de Água Mineral Natural.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 03 de novembro de 2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação fornecimento do produto fornecido pela contratada.

Ademais, a contratada manifestou interesse em manter a entrega do produto na mesmas condições contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade da entrega do produto já contratado minimizaria custo e tempo para a Administração Pública, buscando a celeridade da entrega do produto, observando o princípio da economicidade;
- b) A entrega do produto vem sendo feita de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, e;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido contratado, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo, portanto, amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais possibilitam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2023.


PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura